



com,

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.349 DE 28 DE maio DE 2020.

“Dispõe sobre delegação de competência para o ato que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI e Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Orgânica do Município - L.O.M. e;

Considerando que lhe é permitido pela lei supramencionada a delegação de competência de funções administrativas que sejam de sua competência exclusiva,

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência ao servidor público municipal, Sr. **MAURO GOMES PIAUÍ**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF nº 458.713.881-91 e RG nº 2.750.447 SSP/GO, nomeado através da Portaria nº 12.254/2016, no cargo de Secretário Municipal de Planejamento, para representar o Prefeito Municipal perante o Cartório do Serviço Notarial e Registro Civil de Pontal do Araguaia - MT, em ato de lavratura de escritura para recebimento, através de doação, de uma área de 930,11 m², matrícula nº 7.629, do espólio de João Alves dos Santos e Lourival Alves dos Santos, ao Município de Barra do Garças, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50, podendo para tanto assinar a respectiva escritura de doação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de maio de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal